

Lei número 1.235, de 06 de março de 1978

Abre crédito especial no se/
tor Educação e Cultura.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Pimenta do Sul,
Estado de São Paulo, e t.c.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta do Sul
ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Pimenta do Sul autorizada a
abrir um crédito especial no valor de CR. \$30.000,00 (=
trinta mil cruzeiros) para atender a despesas com alimen-
to e reparos em prédios escolares.

Art. 2º - Para atender as despesas com a abertura do crédito espe-
cial de que trata o artigo 1º da presente Lei, no valor
de CR. \$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), ficam repar-
tidas de igual importância as seguintes dotações orçamen-
tárias:-

140.4111.00-08462242.17	- Estádio Municipal "Lino de Matos".....	CR\$11.000,00
143.4111.00-08462242.17	- Estádio Municipal "Lino de Matos" - Maro de fecho.....	CR\$19.000,00

CR\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pimenta do Sul, 06 de março de 1978.

Juracy Rosa Soares,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Balco da Silva,
Diretor Geral de Administração.